Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de outubro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da revogação da Lei Municipal nº 3.886/2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos a revogação da referida Lei, tendo em vista que a mesma foi elaborada com base na Lei 8.666/93, e, com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a necessidade de adequar a legislação local para atender às novas regras, faz-se necessária a revogação da mesma.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 06/11/2025 12:02:30
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/vhWbA para

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4548 /2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 3.886/2023.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.886/2023, de 05 de setembro de 2023, que Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário, tendo em vista que a mesma foi elaborada com base na Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 03/11/2025 10:56:25
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/MJ07V para